

RESOLUÇÃO 02/2022 – CCLQ Criciúma, 14 de Dezembro de 2022.

Aprova a alteração no regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Química do IFSC Câmpus Criciúma e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, Campus Criciúma, nos usos das atribuições conferidas pela deliberação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 004 de 05 de abril de 2010, que regulamenta os colegiados de curso de graduação;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 065 de 15 de dezembro de 2014 que estabelece Diretrizes para os Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC;

Considerando a apreciação no Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, na reunião do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados do Atividades Complementares no Curso de Licenciatura em Química;

Art. 2º Revogar a Resolução 002/2016/CCLQ de 30 de maio de 2016;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Dias da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química



**REGULAMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DO
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CÂMPUS
CRICIÚMA**

Grupo de Trabalho de Reelaboração:
Giselia Antunes Pereira¹
Luciano Dias da Silva
Victor Augusto Bianchetti Rodrigues¹

2ª Versão

Criciúma, 07 de Dezembro de 2022.

¹ Membros do Grupo de Trabalho regulamentado pelas Portarias da Direção-Geral do Câmpus Criciúma, nº 228 de 12 de outubro de 2021 e nº 100 de 16 de agosto de 2022.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento orienta e normatiza a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Câmpus Criciúma.

§1º As orientações para o desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado que constam neste regulamento se baseiam nos seguintes requisitos legais:

I - Lei Nº 11.788 – 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes em todos os níveis de ensino.

II - Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada de professores².

III - Resolução CEPE/IFSC Nº 065, de 15 dezembro de 2014, que estabelece Diretrizes para os Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

Art. 2º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. É exclusivamente deste estágio, composto de 400 horas, de que trata o presente regulamento.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivo contribuir para a construção identitária docente do(a) acadêmico(a) que se encontra em processo de formação inicial em contexto próprio da atividade acadêmico-profissional.

CAPÍTULO II

DAS CONCEPÇÕES DE ESTÁGIO

² Estruturou-se um Grupo de Trabalho constituído no Câmpus para, em conjunto com o Núcleo de Desenvolvimento Estruturante - NDE do Curso, discutir as adequações do Projeto Pedagógico de Curso face às novas diretrizes curriculares para formação de professores de 2019. Contudo, esse processo de análise segue em andamento e decorre em concomitância com as orientações do Fórum das Licenciaturas do IFSC, que no seu coletivo encaminhou, no mesmo ano de aprovação desse regulamento, que até que se conclua as definições advindas das novas Diretrizes internas, continuaremos a nos guiar pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de Professores de 2015, adiando assim a incorporação da Diretriz de 2019.

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado é componente da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

§1º O desenvolvimento das atividades de estágio devem privilegiar o princípio da unidade teoria e prática, alternando tempos de formação em espaços formais, em espaços educativos não formais, em espaços educativos diferenciados e na instituição de formação do licenciando, o Câmpus Criciúma.

§2º Os(as) licenciandos(as) devem ser estimulados a exercitar o olhar investigativo nos espaços educativos em que as atividades de estágio forem desenvolvidas, tendo como focos:

- I** - as relações estabelecidas entre os diferentes sujeitos;
- II** - as concepções de educação expressas nos documentos institucionais do campo de estágio;
- III** - aspectos relativos à gestão escolar, bem como da infra-estrutura e do espaço escolar;
- IV** - a relação dos sujeitos com a Química;
- V** - os processos de ensino e de aprendizagem;
- VI** - as relações étnico-raciais;
- VII** - as relações de gênero e sexualidade;
- VIII** - as relações entre trabalho e educação, as condições socioeconômicas e as perspectivas para o prosseguimento dos estudos;
- IV** - aspectos relativos à educação inclusiva e a educação especial;
- X** - aspectos relativos à educação ambiental;
- XI** - aspectos relativos às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC);
- XII** - os perfis dos(as) estudantes e as situações-limites do contexto escolar;
- XIII** - as condições de trabalho docente e a (des)valorização da carreira dos profissionais da educação, dentre outras questões sintonizadas com a realidade do espaço educativo no qual o(a) licenciando(a) está inserido(a).

§3º Para além dos múltiplos aspectos enunciados que podem constituir focos dos olhares no campo de estágio, é importante acentuar o que acontece no interior da escola através da participação e vivência de todo projeto educativo escolar (relações de ensinar e aprender de diferentes sujeitos e tudo que essa relação envolve), a percepção da importância do vínculo com os(as) alunos(as), com outros professores(as) e demais profissionais que atuam nesse ambiente, relacionamento com a

comunidade, modos de tratar o conhecimento e as atividades desenvolvidas para a assimilação da importância do que é ensinado e para a construção do conhecimento.

§4º Diante da aproximação com o campo de estágio, o olhar investigativo não deve resultar em juízo de valor, já que um dos objetivos do ensino por pesquisa é encontrar possibilidades de intervenções do estagiário em parceria com os demais sujeitos naquele espaço.

§5º A partir do desenvolvimento das atividades de estágio pode ser realizada uma sistematização de temas socialmente referenciados visando a elaboração do projeto de intervenção de forma colaborativa visando contribuir para a superação dos dilemas identificados no espaço educativo.

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado é, ainda, o desenvolvimento de atividades para além da sala de aula, não devendo as observações e a regência serem reduzidas a esse espaço, mas vivenciando a vida escolar de um modo geral.

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado é momento privilegiado de unidade das formações teóricas e práticas com a vivência profissional do(a) professor(a) de Química.

Art. 7º Estágio Curricular Supervisionado é o tempo de aprendizagem que, a partir de um período de permanência, o licenciando passa pela imersão participante em algum espaço escolar, visando construir mais elementos acerca da própria identidade profissional docente.

Art. 8º Estágio Curricular Supervisionado é um dos momentos de formação acadêmico-profissional do(a) licenciando(a) pelas atividades desenvolvidas em espaços formais e espaços educativos não formais, em parceria com profissionais já habilitados(as) em Licenciatura em Química.

Art. 9º É a unidade curricular na qual o(a) licenciando(a) deve vivenciar vários modos de ser professor(a), mediante um processo reflexivo que valorize continuamente as dimensões prática-teoria-prática.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA ETAPA DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 10° O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Câmpus Criciúma, estabelece a organização da carga horária dos estágios obrigatórios em 400 (quatrocentas) horas distribuídas em quatro semestres.

Art. 11° As quatrocentas horas de Estágio Curricular Supervisionado estarão distribuídas em aulas semanais, dentro de cada semestre correspondente para as unidades curriculares de estágio, conforme se apresenta a seguir:

I - Estágio Curricular Supervisionado I - ES I com 80h, sendo *quatro* aulas semanais durante a *Quinta Fase*;

II - Estágio Curricular Supervisionado II - ES II com 80h, sendo *quatro* aulas semanais durante a *Sexta Fase*;

III - Estágio Curricular Supervisionado III - ES III com 80h, sendo *quatro* aulas semanais durante a *Sétima Fase*;

IV - Estágio Curricular Supervisionado IV - ES IV com 160h, sendo *oito* aulas semanais durante a *Oitava Fase*;

Art. 12° As atividades a serem desenvolvidas em campo de estágio e na instituição de ensino seguem a perspectiva do ensino por pesquisa, no qual se sistematiza pela unidade teoria e prática. Dessa forma, tanto escola como instituição formadora ocupam tempos e espaços formativos que possibilitam aos(as) acadêmicos(as) ampliarem os saberes da docência. Nesse sentido, as ações de estágio possuem uma organização própria e devem ser sistematizadas da seguinte maneira:

I - Estágio Curricular Supervisionado I: Nesta etapa, o(a) licenciando(a) realizará observações participantes de espaços educativos formais e não formais ou espaços educativos formais diferenciados. Como parte das atividades desta unidade curricular, os(as) estudantes irão dialogar com a comunidade escolar que constitui o campo de estágio (espaço educativo formal), de modo a identificar as situações limites potenciais a serem incorporadas no projeto de intervenção a ser desenvolvido na continuidade dos Estágios Supervisionados. Além do diálogo com a equipe gestora e demais segmentos, soma-se a importância de olhar para o Projeto Político Pedagógico (PPP) da

escola, sua infraestrutura e as relações que nela se estabelecem. Essa etapa de observação participante é fundamental para o desenvolvimento do estágio, visto que parte do diálogo com a comunidade externa para a identificação de demandas e temas de interesse do coletivo escolar. Nesse sentido, serão privilegiados tanto o protagonismo da comunidade externa ao trazer suas demandas, quanto às motivações decorrentes do olhar dos(as) acadêmicos(as) durante a aproximação com o campo de estágio. Além disso, serão realizadas no IFSC - Câmpus Criciúma aulas expositivas e dialogadas, proposição de estudos, leituras e escrita de textos devidamente fundamentados com orientação do(a) professor(a), de forma a valorizar o processo de pesquisa para/na formação de professores(as). Ademais, os(as) acadêmicos(as) serão orientados(as) a elaborar um instrumento de registro e reflexão do processo de pesquisa/estágio e socializar a caminhada do estágio, pontuando as reflexões e os contributos dessa trajetória para a continuidade das demais unidades curriculares.

II - Estágio Curricular Supervisionado II: Como parte das atividades desta unidade curricular, os(as) estudantes irão dialogar com a comunidade escolar que constitui o campo de estágio, de modo a identificar as situações limites a partir da observação participante das aulas de Química. Essa etapa é fundamental para o desenvolvimento do estágio na perspectiva do ensino por pesquisa, visto que parte do diálogo com a comunidade externa para a identificação de demandas e temas de interesse do coletivo escolar para a elaboração do projeto de intervenção a ser desenvolvido no ES III. Nesse sentido, serão privilegiados tanto o protagonismo da comunidade externa ao trazer suas demandas, quanto às motivações decorrentes do olhar dos(as) acadêmicos(as) durante a aproximação com o campo de estágio. Além disso, serão realizadas aulas expositivas e dialogadas, proposição de estudos, leituras e escrita de textos devidamente fundamentados com orientação do(a) professor(a), de forma a valorizar o processo de pesquisa para/na formação de professores(as). Ademais, desse momento formativo de estágio resultará a produção de registros feitos a partir das observações e reflexões decorrentes do acompanhamento das aulas de Química, bem como a elaboração e a socialização de um projeto de intervenção, no qual leve em conta todo o processo vivenciado ao longo do semestre, tanto no campo de estágio, quanto nas aulas de Estágio Curricular Supervisionado ocorridas no IFSC - Câmpus Criciúma.

III - Estágio Curricular Supervisionado III: Como parte das atividades desta unidade curricular, os(as) estudantes irão intervir, sempre em parceria com a comunidade escolar, no campo de estágio, de modo a implementar o projeto de intervenção elaborado no ES II. Pelo caráter sequenciado dos

estágios, deve ser priorizada a aplicação do projeto na mesma turma de ensino médio envolvida nas observações do estágio antecedente. O período de regência deve compreender, no mínimo, 4 semanas consecutivas e pode ser precedido da realização de observações participantes das aulas de Química de modo a contribuir para revisitar o projeto de intervenção e para dar continuidade ao processo de aproximação e comunicação do(a) acadêmico(a) estagiário com a turma da escola campo de estágio. Essa etapa é fundamental para o desenvolvimento do estágio, visto que parte do diálogo com a comunidade externa para a intervenção coletiva no contexto escolar, por meio da regência e do projeto de intervenção. Nesse sentido, serão privilegiados tanto o protagonismo da comunidade externa, que deverá ser envolvida durante todo o processo de intervenção, quanto às motivações dos(as) acadêmicos(as) durante a intervenção no campo de estágio. Além disso, serão realizadas aulas expositivas e dialogadas no IFSC - Câmpus Criciúma, bem como a proposição de estudos, leituras e escrita de textos devidamente fundamentados com orientação do(a) professor(a), de forma a valorizar o processo de pesquisa para/na formação de professores(as). Ao final da Unidade Curricular, os(as) acadêmicos(as) devem produzir algum registro das ações desenvolvidas ao longo do semestre, que pode se dar de diferentes maneiras, tais como: web/portfólio, diário de campo, relato de experiência, mídias audiovisuais, dentre outras formas definidas em acordo com os sujeitos envolvidos no processo de orientação e supervisão do estágio.

IV - Estágio Curricular Supervisionado IV: Como parte das atividades desta unidade curricular, os(as) estudantes irão dialogar com os sujeitos de um espaço educativo não formal, informal ou diferenciado, de modo a identificar coletivamente as situações limites a serem abordadas na intervenção coletiva dos(as) licenciandos(as) no contexto de estágio. Na etapa de observação participante, que precede a realização da intervenção coletiva, o diálogo com a comunidade externa será um dos instrumentos para a identificação de demandas e temas de interesse do campo de estágio (não formal, informal ou diferenciado). Nesse sentido, serão privilegiados tanto o protagonismo da comunidade externa ao trazer suas demandas, quanto as motivações decorrentes do olhar dos acadêmicos(as) durante a aproximação com o campo de estágio. Além disso, serão realizadas no IFSC - Câmpus Criciúma aulas expositivas e dialogadas, proposição de estudos, leituras e escrita de textos devidamente fundamentados com orientação do(a) professor(a), de forma a valorizar o processo de pesquisa para/na formação de professores(as). Como forma de sistematização dos registros dessa caminhada de estágio, os(as) acadêmicos(as) irão eleger, em conjunto com os(as) professores(as) da unidade curricular, uma forma de socialização da caminhada, na qual envolva a

produção de um recurso tal qual um artigo, um curta, um relato, um documentário, uma história em quadrinho, um podcast, um webfólio, um jogo, uma música, uma paródia, uma dança, entre outros. Além disso, ao final da Unidade Curricular, cada estudante deverá produzir seu artigo de relato de experiência ou relatório final de estágio fundamentado nas atividades vivenciadas ao longo dos quatro semestres, de modo a contemplar os pressupostos teóricos que orientaram os(as) acadêmicos(as) ao longo da caminhada, seja no espaço educativo formal, ou nos demais espaços educativos. No caso de optar pelo relato de experiência na forma de artigo, o acadêmico pode abordar toda a trajetória do estágio ou eleger alguma das atividades desenvolvidas ao longo dos quatro estágios.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 13º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser desenvolvido em instituições de Educação Básica da rede pública e privada, que ofertem ensino regular, havendo também a possibilidade de instituições educativas não formais desde que sejam previamente contactadas e atendam as condições de campo de estágio.

Parágrafo único: O estágio poderá ocorrer na instituição em que o acadêmico estagiário exerce suas atividades profissionais, desde que haja na escola um(a) professor(a) habilitado(a) a desempenhar o papel de supervisor(a), e que esteja conveniada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Câmpus Criciúma.

Art. 14º O contato inicial com o campo de Estágio Curricular Supervisionado deverá ser realizado preferencialmente pelo(a) articulador(a) do estágio.

Art. 15º Os convênios com o campo de Estágio Curricular Supervisionado serão formalizados pelo setor que responde pela Coordenadoria de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Câmpus Criciúma.

Art. 16º Os estágios que ocorrem em instituições de educação formal deverão ser realizados preferencialmente na mesma instituição.

Art. 17º O Estágio Curricular não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a unidade concedente em que é realizado.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO E DOS REGISTROS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18º São requisitos necessários para o desenvolvimento do Estágios Supervisionados I, II, III e IV:

I - Carta de apresentação do acadêmico: elaborada pelo articulador do estágio para ser apresentada pelo licenciando antes do início do Estágio Curricular Supervisionado I na escola em que deseja estagiar. Caso os estágios seguintes não ocorram na mesma escola, será necessário uma nova carta de apresentação para a nova escola campo de estágio.

II - Declaração de Aceitação do Estagiário: documento preenchido pelo diretor da escola concedente em resposta à carta de apresentação do acadêmico. Deve conter os dados necessários à confecção do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

III - Termo de Compromisso de Estágio: documento celebrado entre o acadêmico, a escola concedente e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Câmpus Criciúma, em que constam as principais atribuições de cada parte envolvida e a identificação do estagiário e do professor supervisor de estágio.

V - Plano de Atividades: instrumento elaborado pelo acadêmico e validado pelo professor supervisor, contendo o conjunto de atividades que se pretende realizar pelo acadêmico. Esse Plano de Atividades deve ser apresentado e apreciado pela escola concedente para viabilizar a celebração do Termo de Compromisso.

VI - Declaração de presença: documento que declara a presença do acadêmico em campo de estágio no período de realização do Plano de Atividades.

VII - Ficha de Avaliação: documento preenchido pelo(a) professor(a) supervisor(a) de estágio da escola concedente ao final do estágio de regência.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO E DOS PROCEDIMENTOS PARA SUA SOLICITAÇÃO.

Art. 19° De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2002, os(as) alunos(as) que exerçam atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, considerando os critérios a seguir:

I - Estágios Supervisionados I e II: poderá ser validado até 50% da carga horária da componente curricular, para alunos(as) que comprovarem 12 meses de docência em Química.

II - Estágios Supervisionados III e IV: poderá ser validado até 50% da carga horária da componente curricular, para alunos(as) que comprovarem 24 meses de docência.

Parágrafo único: A experiência profissional poderá ser utilizada para aproveitamento de carga horária, se tiver ocorrido em um período que não exceda os 36 (trinta e seis) meses anteriores ao início do semestre letivo em que transcorrerá o primeiro componente do Estágio Curricular Supervisionado. A avaliação parcial da carga horária total dos estágios poderá incidir sobre o conjunto de atividades teóricas e práticas.

Art. 20° Para requerer a redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico deverá encaminhar requerimento ao coordenador do Curso solicitando a redução da carga horária proporcional à sua experiência na Educação Básica em sua área de formação, obrigatoriamente na primeira semana de aula do semestre letivo, acompanhado dos seguintes comprovantes:

I - Relato da sua experiência docente indicando nome da(s) escola(s), período de exercício docente e respectiva carga horária; série e modalidade de ensino em que atuou, bem como atividades desenvolvidas e tempo em que exerceu a função;

II - Os comprovantes oficiais de tempo de serviço como professor(a) de Química.

§ 1° Os(as) professores(as) de Estágio Curricular Supervisionado, após análise, deverão emitir parecer sobre o requerimento, avaliando o mérito e conseqüente dispensa, indicando a redução de carga horária, os trabalhos que deverão ser realizados pelo estagiário para a respectiva validação.

§ 2° A aprovação da redução da carga horária não implica a dispensa do(a) aluno(a) estagiário(a) das aulas do Estágio Curricular Supervisionado, seja ele de observação ou de regência, devendo pois realizar leituras de textos sugeridos bem como apresentar atividades programadas no transcorrer da disciplina.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 21° O(A) supervisor(a) é o(a) professor(a) obrigatoriamente Licenciado(a) em Química, vinculado à escola concedente, que recebe o(a) acadêmico(a) em campo de estágio, constituindo-se um elo de contato entre a unidade concedente e a instituição de ensino. São atribuições do(a) professor(a) supervisor(a) de campo de estágio:

- I** - acompanhar o acadêmico-estagiário na escola, inteirando-o do cotidiano da instituição, especialmente das atividades relacionadas ao processo ensino e aprendizagem;
- II** - colaborar na integração do(a) aluno(a) na comunidade escolar e no planejamento das atividades desenvolvidas no estágio;
- III** - avaliar o acadêmico-estagiário, contribuindo para o aperfeiçoamento de sua *práxis* docente.

Art. 22° São atribuições do(a) coordenador(a) do curso, no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado:

- I** - definir, em conjunto com o colegiado e sob orientação do Núcleo Docente Estruturante, as políticas de estágio;
- IV** - acompanhar todas as etapas do estágio, observando as normas vigentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e a legislação aplicável;
- V** - propor um professor articulador de estágio, em conjunto com o colegiado de curso, quando for o caso.

Art. 23° São atribuições do(a) articulador(a) do estágio do curso de Licenciatura em Química:

- I** - fazer levantamento das instituições, campos de estágios, em que os acadêmicos poderão estagiar;
- II** - manter cadastro das unidades concedentes e programas institucionais que poderão ser campos de estágio;
- III** - facilitar a comunicação entre a escola concedente e o IFSC - Câmpus Criciúma;

Art. 24° São atribuições dos(as) professores(as) das componentes de Estágio Curricular Supervisionado:

- I** - coordenar as atividades didáticas referentes ao componente curricular, articulando conhecimentos dos diferentes domínios curriculares;
- II** - fornecer informações à coordenação do curso e ao articulador de estágio sobre o andamento das atividades e o desempenho dos licenciandos(as);
- III** - mediar a construção do itinerário pedagógico dos acadêmicos na articulação teoria e prática que envolve os aspectos da docência, da produção dos registros de observação, planejamento e intervenção, aproximação com os campos de estágio, viabilização dos seminários de socialização, entre outros;
- IV** - avaliar, em conjunto com a coordenação do curso, o articulador de estágio, os professores orientadores e estudantes, as diversas etapas do Estágio Curricular Supervisionado do curso;
- V** - participar das atividades programadas pelo(a) coordenador(a) de estágio;
- VI** - acompanhar e dar suporte ao trabalho dos(as) professores(as) orientadores(as);
- VII** - acompanhar, em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), os(as) estudantes no campo de estágio;
- VIII** - encaminhar a relação de professores orientadores para a coordenação do curso ou articulador de estágio;
- IX** - promover, em conjunto com as coordenações, debates/encontros sobre os processos pedagógicos dos estágios;
- X** - disponibilizar documentação e legislação sobre os estágios.

Art. 25° O(a) professor(a) orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado é aquele(a) que orienta o(a) aluno(a) estagiário(a) quanto ao seu programa de estágio, colaborando com o seu planejamento, assessorando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, possuindo as seguintes atribuições:

- I** - fornecer informações aos professores da componente curricular estágio sobre o andamento das atividades de estágio e o desempenho dos(as) seus(as) orientandos(as);
- II** - orientar o(a) acadêmico(a) estagiário(a) nas atividades de estágio, fornecer subsídios necessários para a elaboração e parecer avaliativo dos registros resultantes dos componentes de Estágio Curricular Supervisionado;
- III** - fornecer ao(a) acadêmico(a) estagiário(a) referências bibliográficas e outras fontes de pesquisa que contribuam para o aprimoramento da prática pedagógica, para a busca de soluções em relação

às dificuldades encontradas, e fundamentem a análise da realidade escolar e do contexto onde ela se insere;

V - avaliar as atividades propostas em cada unidade curricular, divulgando e justificando os resultados obtidos;

Parágrafo único. No Estágio Curricular Supervisionado I essa função será desempenhada pelos(as) professores(as) destes componentes curriculares.

Art. 26º São atribuições dos(as) licenciandos(as) durante o estágio:

I - preencher os requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso e na Organização Didática;

II - participar das atividades propostas e construídas em cada Estágio Curricular Supervisionado;

III - apresentar aos professores de estágio e ao supervisor de campo, observando o cronograma previsto, os registros avaliativos e os documentos protocolares expressos neste regulamento e nos planos de ensino dos componentes curriculares;

IV- contemplar as atividades estabelecidas no Plano de Atividades;

V - desenvolver as atividades de estágio nas quais articulem os saberes pedagógicos com os da área de conhecimento específico;

VI - comparecer ao local de estágio, pontualmente, nos dias e horas estipulados no Plano de Atividades;

VII - atuar ativamente em todas as etapas do estágio, cumprindo a carga horária e a frequência estabelecidas nos planos de ensino das unidades curriculares;

VIII - respeitar as normas da unidade concedente, sua estrutura e funcionamento;

IX - informar aos(às) professores(as) de estágio, ao(à) professor(a) orientador(a) e à unidade concedente qualquer alteração em relação ao plano de atividades e/ou ao projeto de estágio, além de eventuais alterações de horário.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso.